

Câmara Municipal NIPC 506 149 811

EDITAL 01/2017/DUASU

Manuel Orlando Fernandes Alves, presidente da Câmara Municipal de Montalegre, torna público que, por deliberação tomada pelo executivo municipal, na sua reunião ordinária realizada no pretérito dia 02 de janeiro de 2017, foi aprovada a Proposta de Plano Anual de feiras no concelho de Montalegre.

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados no átrio do município e demais lugares de estilo, bem como no sitio da internet – http://www.cm-montalegre.pt.

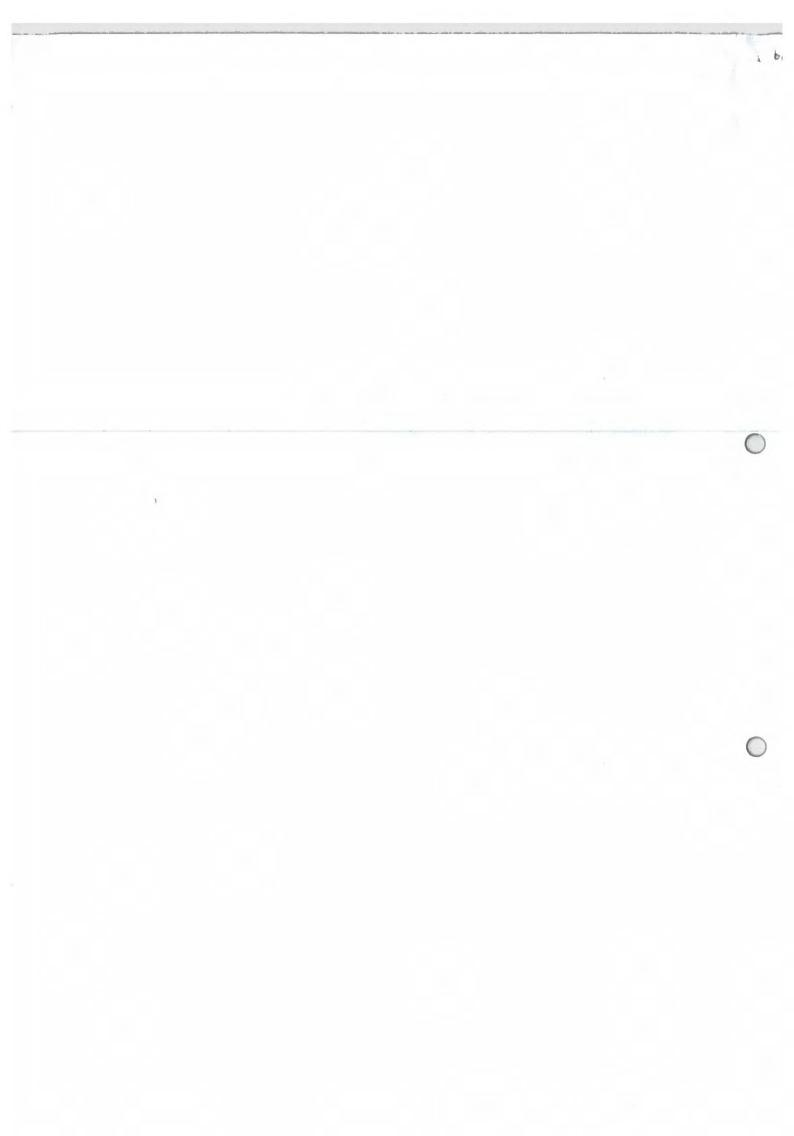
E eu, Marie transference de Urbanismo Ambiente e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Montalegre o subscrevi.

Secção no Núcleo Administrativo da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos.

Montalegre e Paços do Município, 03 de janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara

Manuel Orlando Fernandes Alves





MUNICÍPIO DE MONTALEGRE CÂMARA MUNICIPAL

Divisão Urbanismo e serviços Urbanos

Presente em reunião ordinária/extraordinaria do executivo Municipal de

O Presidente da Campra

Despacho:

À próxima reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara,

Proposta de Plano Anual de Feiras no concelho de Montalegre - Ano 2017.

Considerando que compete ao Município a regulamentação de comércio a retalho não sedentário, de acordo com o previsto na alínea a), n.º1, do artigo 79.º do Dec. Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro,

Considerando que sendo a Lei n.º 27/2013, de 12 de abril, o diploma que estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a atividade de comércio a retalho não sedentário exercida por feirantes e vendedores ambulantes, bem como o regime aplicável às feiras e aos recintos onde as mesmas se realizam, e que por via do mesmo são atribuídas às camaras municipais a competência para autorizar a realização das feiras em espaços públicos ou privados e determinar a periodicidade e os locais onde as mesmas se realizam,

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 18.º da Lei 27/2013, de 12 de abril, *proponho* a aprovação e a consequente publicação no sítio da internet e locais habituais e nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, 12 de janeiro, do Plano Anual de Feiras e locais públicos, autorizados a acolher estes eventos, no presente ano civil.



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE CÂMARA MUNICIPAL Divisão Urbanismo e serviços Urbanos

Plano Anual das Feiras Semanais municipais no concelho de Montalegre

Mês	Dia	Local
Janeiro	12 - 26	Campo da Feira - Montalegre
Fevereiro	09 - 23	Campo da Feira - Montalegre
Março	09 - 23	Campo da Feira - Montalegre
Abril	13 - 27	Campo da Feira - Montalegre
Maio	11 - 25	Campo da Feira - Montalegre
Junho	08 - 22	Campo da Feira - Montalegre
Julho	13 - 27	Campo da Feira - Montalegre
Agosto	10 - 24	Campo da Feira - Montalegre
Setembro	14 - 28	Campo da Feira - Montalegre
Outubro	12 - 26	Campo da Feira - Montalegre
Novembro	09 - 23	Campo da Feira - Montalegre
Dezembro	14 - 28	Campo da Feira - Montalegre
Feiras Semanais em	Domingos	Largo da Igreja - Salto
Salto	(todos)	

Montalegre, 28 de dezembro de 2016.

A Chefe de Divisão da DUASU,